



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 143

Elaboração do Regulamento Municipal da Universidade Sénior de Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, na sua reunião em 22 de Setembro de 2016, deliberou dar início ao procedimento de elaboração das novas normas que orientarão o funcionamento da Universidade Sénior de Grândola. Nesse sentido a Câmara Municipal, enquanto órgão com poder decisório na matéria em causa, determinou fixar o prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste aviso no sítio <http://www.cm-grandola.pt>, para apresentação de contributos para o REGULAMENTO DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE GRÂNDOLA, por parte de toda a população do concelho de Grândola interessada:

O modo de participação neste procedimento deve ser efetuado através de documento escrito, entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado da Divisão de Cultura e Desenvolvimento Social ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço: regulamentos_participacao@cm-grandola.pt

Paços do Concelho, 27 de setembro de 2016.

O Presidente da Câmara,



António de Jesus Figueira Mendes